

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- **Alterações no Quadro de Organização e Distribuição de Efetivo do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – Lei nº 25.069, de 19/12/2024**

Ementa: Altera o Anexo II da Lei nº 22.415, de 16 de dezembro de 2016, que fixa os efetivos da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG – e do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – e dá outras providências.

Origem: Projeto de Lei nº 2.995 de 2024, de autoria do governador do Estado.

Essa norma modifica a Lei nº 22.415, de 16 de dezembro de 2016, que fixa e detalha os efetivos da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG – e do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG. As alterações foram realizadas no Quadro de Organização e Distribuição de Efetivo do CBMMG, buscando adequá-lo às necessidades da corporação.

Nesse sentido, a norma promove a redistribuição do efetivo nos postos e graduações do Corpo de Bombeiros sem alterar o número total de cargos da corporação (7.999 cargos). As alterações também não trazem impacto financeiro, pois não promove aumento de despesas, uma vez que houve compensação entre o somatório da remuneração de postos/graduações extintos e os valores da remuneração dos postos/graduações criados.

GCT/GAP/LCB